



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUINTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2012

ANO: II Nº: 299

EDIÇÃO DE HOJE: 123 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 123/2012, de 26 de setembro de 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais), para a suplementação da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

12.00 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
12.03 – Divisão de Comércio, Serviços e Turismo		
11.334.0014.2.105 – Manutenção do Projovem Trabalhador		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ – 01000 - 2739	R\$	2.970,00
TOTAL.....	R\$	2.970,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

12.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
12.01 – Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Econômico		
22.661.0014.2.080 – Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Econômico		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ – 01000 – 1390	R\$	2.970,00
TOTAL.....	R\$	2.970,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 26 de setembro de 2012.

Elias Carrer
Prefeito

LEI Nº 124/2012, de 26 de setembro de 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), para a suplementação da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

08.00 – Fundo Municipal de Saúde		
08.04 – Divisão de Média e Alta Complexidade		
10.302.0008.2.048 – Serviço Hospitalar e Ambulatorial		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ – 01000 - 965	R\$	190.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ – 01303 - 966	R\$	180.000,00
TOTAL.....	R\$	370.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes da anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

08.00 – Fundo Municipal de Saúde		
08.02 – Divisão de Atenção Básica		
10.301.0008.2.039 – Manutenção da Assistência Farmacêutica		
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita – 01000 - 669	R\$	190.000,00
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita – 01303 - 670	R\$	180.000,00
TOTAL.....	R\$	370.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 26 de setembro de 2012.

Elias Carrer
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.medianeira.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente por MARIA JAQUELINA STEINBACH - SERASA
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil